

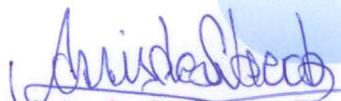


## TERMO DE CONCESSÃO DE REGISTRO

A Comissão Eleitoral avaliou a documentação referente ao requerimento de registro da chapa **“RESISTIR – REINVENTAR - REFORMULAR”** para participação das eleições de renovação da **Diretoria, do Conselho Fiscal e da Representação Junto à Federação Nacional dos Engenheiros**, a se realizar no dia 22/02/2019, e constatou que todos os documentos apresentados atendem aos requisitos do Estatuto do Sindicato dos Engenheiros no Estado de Goiás – SENGE-GO, bem como do Regulamento Eleitoral.

Desta forma, nos termos do **artigo 10º do Regulamento Eleitoral**, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária do SENGE-GO realizada no dia 26/10/2018, e, **por determinação da Comissão Eleitoral**, concedemos o registro da Chapa **“RESISTIR – REINVENTAR - REFORMULAR”** para participar do pleito a se realizar no dia 22/02/2019. Ademais, atendendo aos ditames do **§ 2º do artigo 5º do Regulamento Eleitoral**, a chapa **“RESISTIR – REINVENTAR - REFORMULAR”** terá o numero 1.

Goiânia, 07 de janeiro de 2019.

  
Eng. **Assis de Souto Jacob**  
- Secretário da Comissão Eleitoral -

  
**Wellington Alves de Jesus**  
- Secretária Geral do SENGE-GO -

*Chapa Resistir  
Reinventar  
Reformular  
02/01/19*